



Edital nº 09 de 13 de junho de 2013, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao Processo Seletivo Simplificado classificatório, para a função temporária de **TUTOR PRESENCIAL** para atuar no Curso de Licenciatura em Educação do Campo na modalidade à distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, no polo de apoio presencial São José do Norte, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público e de acordo com as seguintes determinações oficiais: Resolução CD/FNDE nº 26, De 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução nº 8, de 30 de abril de 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES; Resolução nº 03/2009 do COCEPE/UFPEL; artigos 37, incisos I e II, 39, parágrafo 3º da Constituição Federal, bem como o artigo 5º, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação da UAB/UFPEL juntamente com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo à Distância, identificado, a partir de agora, pela sigla CLEC.
- 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e realizado, unicamente, através da análise da documentação apresentada.
- 1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;
- 1.4. O extrato do Edital será publicado nas notícias da página da UFPEL na Internet (www.ufpel.edu.br).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
- 2.2. Somente considerar-se-á inscrito para este Processo Seletivo o candidato que entregar no período compreendido entre os dias 17 a 21 de junho de 2013, das 14 horas às 19 horas no Polo de Apoio Presencial São José do Norte, os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO I)
 - Currículo Lattes do candidato assinado pelo mesmo (incluindo email e telefone de contato), com xerox comprovando tudo que está descrito no Currículo;
 - Memorial descritivo (critérios de elaboração no Anexo III)
 - Fotocópia da Carteira de Identidade autenticada em cartório;
 - Fotocópia do Diploma de maior titulação ou comprovante original autenticada em cartório.
 - Fotocópia de Comprovante de vínculo com o setor público como Docente ou Discente regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação em nível de mestrado ou doutorado (quando couber).
- 2.3. Entrega de documentos:
 - Local de Entrega: Polo de Apoio Presencial do São José do Norte, Rua Fernando Duprat, 700, Bairro Guarida, Cidade São José do Norte, CEP: 96225-000.
 - Forma de Entrega: Envelope único e lacrado endereçado à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFPEL.
- 2.4. Titulação exigida – os três itens a seguir são exigidos:
 - Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento.
 - Titulação mínima de Especialização.
 - Vínculo com o setor público como Docente ou Discente Regularmente matriculado em Curso de Mestrado ou Doutorado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL

3.1. Da Atuação

- Local de atuação principal: Polo de Apoio Presencial do São José do Norte, Rua Fernando Duprat, 700, Bairro Guarida, Cidade São José do Norte, CEP: 96225-000 (RS).

Handwritten signature



- Período de atuação: até 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme necessidade do curso.

3.2. Das atribuições

O Tutor Presencial terá as seguintes atribuições:

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- apoiar os professores de sua equipe docente no desenvolvimento das atividades de ensino;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- acompanhar as atividades de parceria desenvolvidas pelos estudantes com as escolas públicas do local;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no projeto político pedagógico do curso;
- ter disponibilidade para deslocamento a Pelotas para realizar cursos de capacitação
- atuar no Polo de Apoio Presencial local, por 20 horas semanais, em horários definidos pelo colegiado do curso de Educação do Campo, sendo preferencialmente no período noturno, de segunda a sexta-feira.
- coordenar e planejar e coordenar em conjunto com a equipe docente a distância um encontro presencial por semana.
- participar de ao menos um encontro virtual (chat) por semana com a equipe docente.
- registrar periodicamente relatos sobre os encontros presenciais, bem como participar efetivamente das discussões que sustentam a elaboração dos materiais.
- postar periodicamente, conforme solicitação, documentos referentes a desempenho de alunos e do próprio bolsista no ambiente virtual de aprendizagem.
- esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos.
- comparecer obrigatoriamente, nas capacitações docentes que se realizam em Pelotas.
- seguir as orientações constantes no "Guia do Bolsista" do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

4. DA CARGA-HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. Da carga-horária

A carga horária será de 20h semanais.

4.2. Da remuneração

O valor da bolsa FNDE para o Tutor à Distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme Resolução FNDE/CD nº 26 de 05/06/09 e Resolução FNDE/CD nº 8 de 30/04/10.

4.3 Do acúmulo de bolsas

De acordo com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 é vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. Após encerradas as inscrições, a Coordenação UAB/UFPEL e a Coordenação do CLEC designarão uma Comissão de Seleção para avaliar a documentação apresentada pelos candidatos.

12/14
JRP



6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será em três etapas:

- Primeira etapa: análise do Currículo (eliminatório) – (critérios de avaliação no ANEXO II)
- Segunda etapa: análise do memorial (classificatório) - (critérios de avaliação no ANEXO III)
- terceira etapa: entrevista (classificatório) – (critérios de avaliação no ANEXO IV)

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. O resultado da primeira etapa (currículo) será divulgado no dia 27 de junho de 2013 no site <http://cead.ufpel.edu.br/> (Centro de Educação Aberta e a Distância).

7.2. O resultado da segunda etapa (memorial) será publicado no dia 28 de junho de 2013 no site <http://cead.ufpel.edu.br/> (Centro de Educação Aberta e a Distância).

7.3. O resultado da terceira etapa (entrevista) será publicado no dia 29 de junho de 2013 no site <http://cead.ufpel.edu.br/> (Centro de Educação Aberta e a Distância).

7.4. O resultado final será publicado no dia 01 de julho de 2013 no site <http://cead.ufpel.edu.br/> (Centro de Educação Aberta e a Distância).

7.5. No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar maior titulação, e, ao persistir o empate, seguem-se os critérios de maior tempo de exercício no magistério na rede pública e, por último, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema DED/CAPES/FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.

8.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação.

8.3. Uma vaga disponível.

8.4. O candidato classificado após ser chamado pela Coordenação, deverá enviar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até três dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

9.2. Este Edital será divulgado no endereço <http://www.ufpel.edu.br>.

9.3. Dúvidas e informações através do seguinte endereço eletrônico: secretaria.clec@cead.ufpel.edu.br

9.4. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato da função.

9.5. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06 e a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 fazem parte integrante deste Edital.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 13 de junho de 2013.


Prof. Ma. Silvia Prietsch Wendt Pinto
Coordenadora Adjunta UAB/UFPEL
Prof. Silvia Prietsch Wendt Pinto
Coordenadora Adjunta
UAB/UFPEL
SIAPE: 3350042


Prof. Ma. Rose Adriana Andrade de Miranda
Coordenadora CLEC/CEAD/UFPEL

Rose Adriana Andrade de Miranda
SIAPE: 1788895
Coord. Curso de Licenciatura em
Educação do Campo
UFPEL



ANEXO I –

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO	Licenciatura em Educação do Campo (CLEC)	
FUNÇÃO	Tutor Presencial	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo () Feminino () Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	Estado
Endereço eletrônico		Telefones de contato
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO (Licenciatura em)		
Instituição		Ano de Conclusão
PÓS-GRADUAÇÃO (informar apenas maior nível já concluído)		
() Especialização () Mestrado () Doutorado		
Instituição / Programa		Ano de Conclusão
Área de Concentração		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição e em meu currículo lattes impresso são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 09/2013 – UFPEL/UAB/CLEC.

Data: ____/____/2013

Assinatura do Candidato

RHM
JAP



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(60 pontos)

Os únicos itens do Currículo Lattes a serem pontuados são os apresentados na tabela a seguir.

Item	Grupo	Descrição	Pontos por ano	Pontos por atividade ou titulação	Limite de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de magistério nível básico	1	-	15
		Tempo de magistério em Escola Rural	3		
		Tempo de magistério (nível superior)	5		
2	TITULAÇÃO	Especialização	-	5	15
		Mestrado		7	
		Doutorado		10	
3	ATUAÇÃO EM EAD	Cursos ministrados	5	-	10
		Professor pesquisador/professor conteudista	4		
		Tutoria	2		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Participação em oficinas, palestras ou seminários apresentados	-	0,5	15
		Apresentação de pôster, oficinas, palestras ou seminários		0,7	
		Artigos publicados em periódicos/eventos		1	
5	EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO	Orientação de TCC, Estágio	-	1	5

Observações:

- 1) No item 2, apenas a maior titulação será pontuada.
- 2) Nos itens de 2 a 5, a pontuação relativa à atividade ou titulação que for da área de Educação do Campo será multiplicada por dois.



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

MEMORIAL

O candidato entregará no momento da inscrição um memorial descritivo com uma reflexão sobre sua trajetória docente.

Sugere-se que o Memorial Descritivo sintetize, em aproximadamente 2 páginas, de modo reflexivo, a experiência docente do candidato e indique sua justificativa e expectativa quanto ao seu envolvimento como professor em curso na modalidade de ensino aberta e a distância.

PONTOS	QUESITO
10	Escrita correta e clara
30	Atende aos objetivos do memorial quanto: - ao número de páginas – 5 pontos - ao modelo reflexivo de relatar a experiência docente – 15 pontos - às expectativas como professor na modalidade a distância – 10 pontos
Total 40	

Handwritten signature



ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ENTREVISTA

- A entrevista terá a duração de 10 a 20 minutos.
- No caso de mais de um candidato, os restantes permanecerão incomunicáveis em sala reservada.

PONTOS	QUESITO
40	O candidato será avaliado em relação à habilidade de expor sua experiência e modo de pensar: <ul style="list-style-type: none">- experiência na área da Educação – 8 pontos- experiência na área da Educação a Distância – 8 pontos- experiência em pesquisa – 8 pontos- experiência na área da Educação do Campo – 8 pontos- disponibilidade de tempo para dedicação ao curso para o qual está se candidatando – 8 pontos
Total 40	

Observação: durante a entrevista, o candidato assinará o “Termo de Compromisso” relacionado com a distribuição de carga horária explanada como disponível para o curso.

Observação: O cálculo da nota final de cada candidato será dado por sua pontuação P multiplicada por 10 (dez) e dividida por 180 (cento e vinte):

$$\text{Nota: } p \times 10 = y$$

$$\text{Nota final: } y / 180 = z$$

rgu
Jan